

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

OBJETO

O objeto da presente licitação é a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação (Gênero Alimentício, Bebidas, Brinquedos) durante a realização do Reveillon e Aniversário da Cidade nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 na Praça Álvaro de Barros (Praça da Estação Ferroviária).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

LOCAL:

Via endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DIA E HORA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

De: 03/12/2025 às 08h:00 Até: 24/12/2025 às 08h:00 DIA

E HORA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

24/12/2025 às 08h:30min

MODO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	23
9. DOS RECURSOS.....	27
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	28
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário:08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação (Gênero Alimentício, Bebidas, Brinquedos) durante a realização do Reveillon e Aniversário da Cidade nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025 na Praça Álvaro de Barros (Praça da Estação Ferroviária).

A licitação será julgada por item, formado por 1 unidade, conforme localização constante no Termo de Referência.

- 1. O pagamento do Alvará pelo vencedor será até o dia 24/12/2025 às 12:00 horas, a montagem deverá ser feita até o dia 27/12/2025 conforme descrito no termo de referência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAISRua Álvaro de Barros, nº
401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário:08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	VALOR R\$
01	01	UN	Permissão de uso de espaço público para a exploração da praça de alimentação (gênero alimentício e bebidas) durante a realização do reveillon e aniversário da cidade nos dias 29,30 e 31 de dezembro de 2025 na praça Álvaro de Barros (praça da estação ferroviária). é responsabilidade da participante: é responsabilidade da participante: fornecimento e montagem de 10 (dez) tendas 3x3: na medida 3x3 metros com estrutura piramidal ou chapéu de bruxa galvanizada com calha e balcão. fornecimento e montagem de 3 (três) tendas 5x5: na medida 5x5 metros com estrutura piramidal galvanizada com calha. fornecimento e montagem de é obrigatória que a empresa apresente art de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa cumprindo as exigências dos órgãos fiscalizadores. - é obrigatória que a empresa apresente art de engenheiro elétrico ou eletricitista responsável pela empresa, cumprindo as exigências dos órgãos fiscalizadores. - todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaíram na perfeita execução deste objeto deverão estar incluídas no preço, inclusive o frete. locação de espaço para instalação de "praça de brinquedos" (playground) para eventos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoramento e seguro, conforme as condições e especificações estabelecidas. todos os brinquedos e equipamentos devem cumprir integralmente as normas de segurança da ABNT, em especial a NBR 16.071 (playgrounds) e suas partes (requisitos de segurança, pisos absorventes de impacto, métodos de ensaio, etc.). os equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes, não tóxicos e de fácil limpeza. devem ser entregues limpos, higienizados e em perfeito estado de conservação e funcionamento. a empresa contratada deverá fornecer monitores (funcionários maiores de idade, uniformizados e identificados) em quantidade adequada para cada brinquedo, garantindo a segurança e a organização das crianças durante todo o período de uso. a montagem e desmontagem dos equipamentos são de responsabilidade exclusiva da contratada e devem ser realizadas em horários que não interfiram no evento, com todos os cuidados para não danificar o local. a contratada deve apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais acidentes decorrentes do uso dos brinquedos. obs: todo o serviços e materiais solicitados acima, deverão estar em condições de higiene para a preparação dos alimentos, haverá fiscalização da vigilância sanitária do município. as tendas deverão estar dispostas de acordo com o projeto aprovado junto a prefeitura e corpo de bombeiros. incluso: fichas de lanche para os policiais e equipes da prefeitura que irão prestar o serviço de cobertura do evento. sendo 200 unidades do seguinte lanche contendo: > pão, bife, salada, queijo, ovo, presunto > batata palha. > 200 latas de refrigerante de 1 qualidade de 350 ml. tipo: coca cola, fanta uva ou fanta laranja. > 300 unidades de garrafa água mineral 500 ml. (sem gás) disponibilidade de no máximo 5 ambulantes e cada qual com 1 caixa térmica identificada no local.	25.000,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

2.3. provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

2.7.6. gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.15.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.13. O valor final máximo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior valor; e

3.14. O valor final máximo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do objeto direta ou indiretamente os enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

4.3.1. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.3.2. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

4.3.3. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

4.3.4. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.3.5. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

4.3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.7. Que não se dediquem ao objeto ora licitado, ou que a atividade social seja incompatível

4.3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.10. Que estejam submetidas à decretação de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.11. Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.13. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.14. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Quando aplicável, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada / itens exclusivos, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme concerne Art. 8º, § 2º do DF 8.538/2015.

4.4.1.3. Quando aplicável, ocorrendo o fato de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço (maior desconto), conforme concerne Art. 8º, § 3º do DF 8.538/2015.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.4.1.4. As condições previstas nos itens 4.4.1.3 e 4.4.1.4 possuem parametrização previa no sistema e ocorrerão automaticamente, independente da intervenção do agente de contratação.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que conhece todas as regras do edital e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

4.6. As declarações eletrônicas realizadas via sistema substituem as declarações formais por escrito, e são condições obrigatórias para habilitação.

4.7. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo agente de contratação previamente à fase de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O agente de contratação/comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme previsto no preâmbulo deste instrumento.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica modo de disputa “fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado”, poderão participar da etapa somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação/comissão.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

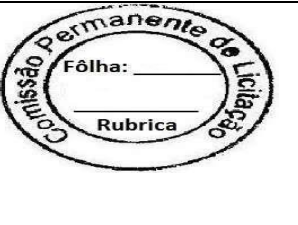
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no país;

Produzidos por empresas brasileiras;

Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Demais condições de desempate prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.31. DA FASE DE JULGAMENTO

5.32. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.32.1. SICAF;

5.32.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.32.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.33. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.34. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.34.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.34.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.34.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.35. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, solicitando a devida comprovação.

5.36. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.37. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.37.1. contiver vícios insanáveis;

5.37.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

5.37.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.37.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.37.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.38. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.38.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

5.38.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.38.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.39. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAISRua Álvaro de Barros, nº
401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário:08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.39.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.39.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.39.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.40. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.41. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.41.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.42. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.42.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.42.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.43. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.44. Neste caso não haverá a entrega de amostras;

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou na diligência aberta pelo agente de contratação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1- Cópia cédula de identidade do (s) proprietários; Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5. 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.5.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.6- Certidão Negativa Trabalhista

6.6.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da Licitação, nos termos da IN – SRF200/2002;

6.6.2 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.6.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.6.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.6.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.6.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 e 157 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, (Art. 43 da LC nº 147/2014).

6.6.8 - As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam à Comissão Permanente de Licitação acatá-las como negativas.

6.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

6.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

6.15 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAISRua Álvaro de Barros, nº
401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário:08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

(DUAS) HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

6.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Qualificação Técnica:

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido produtos equivalentes ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando produtos ou serviços semelhantes, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e sobre a qualidade dos produtos entregues.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

preclusão;

7.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://paulacandido.mg.gov.br/portal/>

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 094/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2025
Data de Julgamento: 24/12/2025	Horário: 08h:30min	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.coimbra.mg.gov.br/>

10.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Documento de Formalização (DFD);

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo III – Termo de Referência (TR);

Anexo IV-Mapa de Riscos;

Anexo V-Croqui;

Anexo VI- Declaração Unificada;

Anexo VII- Modelo de Proposta de

Preço;

Coimbra - MG, 02 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA